PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1355/04)

Lei n. 1178/GP/04

Em, 04 de Novembro de 2.004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RC**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$3.200,00(Três mil e duzentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme se discrimina:

0301.00000000000.000	**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral**			**Fonte Rec**
03.01.041221003.2.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
3.3.50.53.00	Contribuições	R$	800,00	01-Proprio
3.1.90.11.07	Vencimentos e Vantagens Fixas - Rescisões e Exonerações	R$	2.000,00	01-Proprio
3.1.90.13.05	Obrigações Patronais - INSS - Rescisões e Exonerações	R$	400,00	01-Proprio
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	3.200,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

0301.000000000.000	**Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral**			**Fonte Rec**
0301.1648215401.001	Construção de Casas Habitacionais			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	3.200,00	01-Proprio
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	3.200,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Átrio desta Prefeitura de Pimenta Bueno no Período de
08/11/04 à 12/11/04
Maria Ressutti
Diretora de Comunicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno - RO., 04 de Novembro de 2004

Maria Inês Baptista da Silva
Prefeita Municipal